



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2008

DE 23 DE JUNHO 2008

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI, referente o exercício financeiro de 2002.

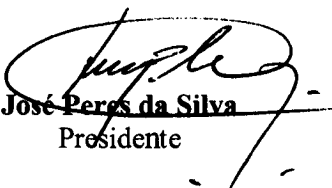
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI, referente ao exercício de 2002.

Parágrafo - Único – A aprovação das contas em referencia, teve como base a DENUNCIA Nº 9.374/2004, o **PARECER PRÉVIO** nº019/2005, emitido pelo TCE-PI e o Parecer Técnico nº 058/08, da Comissão de finanças e Orçamento desse Poder Legislativo, que se manifestaram respectivamente favorável a sua aprovação, ratificando assim a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-PI.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI, em 23 de JUNHO de 2008.


José Peres da Silva
Presidente


Auri Soares de Oliveira
Vice-Presidente


Domingos de Sousa Santos
1º Secretário